



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem da Sr^a. ANTÔNIA MORGANA DE ALCÂNTARA JORGE MELO, Secretária de EDUCAÇÃO Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104012024**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 0104.01/2024-CD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O Município de Graça através da Secretaria de Educação, considerando o disposto no art.37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, do inciso XIV e §10 do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará, do art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 358/2013, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional Interesse público e para suprir as carências em virtude dos pedidos de licenças para tratamento de saúde, licenças maternidade, licenças prêmio e outros motivos faz-se necessário a contratação de uma empresa para executar a seleção pública simplificada destinada a disponibilizar um quadro de profissionais para suprir as devidas carências na Secretaria Municipais de Graça/CE, na garantia de oportunizar a educação a este público.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS


O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.935.374/0001-74**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Educação do Município de Graça/CE, cujo preço proposto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**, é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAÇA/CE.**

Funcional Programática: 0601 12 361 1205 2 021 – Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Graça/CE, 05 de abril de 2024.


ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ
Agente de Contratação do Município de Graça/CE